DELIBERAÇÃO CEE 199/2021

Altera dispositivo da Deliberação CEE 189/2020

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 80 da Lei Federal 9.394/1996, no Decreto 9.057/2017 e no artigo 2º da Lei Estadual 10.403/1971,

Delibera,

Art. 1º - O art. 3º da Deliberação CEE 189/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os pedidos de novos Cursos de Educação Profissional Técnica e de Especialização Técnica, de Nível Médio, modalidade presencial, excepcionalmente até o fim do primeiro semestre de 2021, poderão ser analisados e aprovados mediante visitas remotas, com uso de ferramentas digitais de transmissão síncrona ou mesmo por meio de gravação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de publicação de sua homologação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, em 14 de abril de 2021.

a) Consª Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede
Relatora

a) Consª Bernardete Angelina Gatti
Relatora

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Reunião por Videoconferência, em 14 de abril de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente